INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS Aviso n.º 44/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços para consulta a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes aos quadros regionais das Ilhas de Faial, Pico, Terceira e São Miguel, afectos à Inspecção Regional das Pescas, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

06 de Fevereiro de 2009. – A Chefe de Secção, Aura Medeiros.